

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 008/SMT/2020

PROCESSO: 6071.2018/0000481-1

CONCORRÊNCIA Nº 001/SMT/2019

PODER CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONCESSIONÁRIA: Z.A. DIGITAL DE SAO PAULO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S.A.

OBJETO: Concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula 30.1. do Contrato (Reajuste Tarifário) e compatibilização a redação da subcláusula 12.1.'d' do Contrato com o item 11.4 do Caderno de Encargos.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, neste ato representada pelo Sr. RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **Z.A. DIGITAL DE SAO PAULO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO S.A.**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830 – Torre 3 – 3º Andar, I, CEP: 04.543-900, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.993.098/0001-00, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Roberto Lins Affonso da Costa, inscrito no CPF/ME sob o n.º 835.685.659-00, e Sr. Emilio Sanches Salgado Júnior, este já qualificado no instrumento contratual, designada a seguir como **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com o despacho autorizador exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6071.2018/0000481-1, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO REAJUSTE TARIFÁRIO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem como objeto estabelecer a modificação no procedimento de reajuste da TARIFA previsto na Cláusula 30.1. do Contrato.

1.1.1. O presente aditamento não prejudica a aplicação imediata da previsão contida na Cláusula 30.5. e a discussão futura sobre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

1.2. A Cláusula 30.1. do Contrato nº 08/2020-SMT passará a vigorar com a seguinte redação:

“30.1. O valor da TARIFA será reajustado pelo ÍNDICE DE REAJUSTE a cada 12 (doze) meses, sendo o primeiro reajuste a ser aplicado perante o USUÁRIO em 20 de janeiro de 2022, incluindo este toda a variação ocorrida desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO até a mencionada data, obedecidas às disposições previstas no CONTRATO e a Legislação regente da matéria.

30.1.1. Caso o ÍNDICE DE REAJUSTE, ou o índice que vier a substituí-lo, não seja divulgado até o dia 20 de janeiro de cada ano civil, o reajuste será aplicado perante os USUÁRIOS quando da divulgação do ÍNDICE DE REAJUSTE ou do índice que vier a substituí-lo, observado o prazo limite definido na subcláusula 30.1.4, abaixo.

30.1.2. O valor reajustado da TARIFA será divulgado pelo PODER CONCEDENTE, mediante publicação no Diário Oficial do Município por meio de Portaria de SMT, com a finalidade de assegurar transparência e publicidade sobre o CAD. Para os mesmos fins, a CONCESSIONÁRIA deve publicar o valor reajustado da TARIFA em sua página eletrônica e nos aplicativos móveis.

30.1.3. Caso a CONCESSIONÁRIA opte, por mera liberalidade, por não aplicar o reajuste da TARIFA, cujo prazo limite é o último dia do mês de janeiro de cada ano civil, este não poderá ser incluído, de forma cumulativa, para os períodos posteriores.

- 30.1.4.** A data-base para os reajustes seguintes do valor da TARIFA será a data do primeiro reajuste, 20 de janeiro de 2022, de forma que nos anos posteriores deverão ser realizados sempre no mesmo dia e mês em que foram realizados inicialmente, observada a regra contida na presente cláusula.”

CLÁUSULA SEGUNDA

DA COMPATIBILIZAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 12.1.'d' DO CONTRATO

COM O ITEM 11.4 DO CADERNO DE ENCARGOS

- 2.1.** Em razão das disposições contraditórias constantes da Cláusula 12.1.'d' do Contrato e do item 11.4. do Caderno de Encargos, e após análise da área técnica da CET e SPParcerias, deverá prevalecer a redação prevista no Caderno de Encargos,

- 2.1.1.** Em consequência da alteração de que trata a cláusula retro, fica excluída a alínea 'd' da Cláusula 12.1. do Contrato.

- 2.2.** O item 5.3. do Caderno de Encargos, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.3. *O PODER CONCEDENTE deve ter acesso remoto, irrestrito e integral, todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a todo o Sistema de Tecnologia da Informação do SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.”*

- 2.3.** O item 11.4. do Caderno de Encargos, passará a vigorar com a seguinte redação:

“11.14 *A Concessionária deve fornecer ferramenta de auditoria, nativa do Sistema Gerenciador de Banco de Dados ou fornecida por outro fabricante, em comum acordo com o Poder Concedente, para gravação de trilhas de auditoria para todos os eventos do CAU, que registre inclusive ativações e suspensões do processo automático de auditoria pelo administrador do sistema.*

11.14.1 *Cabe ao Poder Concedente definir a configuração e quais eventos deverão ser auditados, podendo, a qualquer tempo, solicitar alterações, a seu critério.*

11.14.2 *O Poder Concedente deve ter total acesso a todos os arquivos gerados pelo processo de auditoria.*

11.14.3 *Qualquer ativação ou suspensão do processo automático de auditoria deve ser comunicado e autorizado ou, no caso de interrupção não programada, comunicado imediatamente ao Poder Concedente.*

11.14.4 *O processo automático de auditoria deve estar ativo antes do início da operação pela Concessionária assim como deve estar liberado o acesso ao Poder Concedente a todos os arquivos gerados."*

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e sub-
tens do Contrato de Concessão nº 008/SMT/2020, que não foram objeto de alteração pe-
lo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (du-
as) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também
assinam.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.




RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

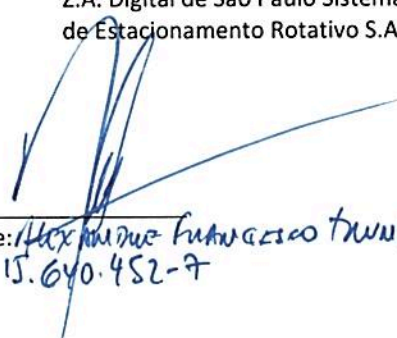
ROBERTO LINS AFFONSO DA COSTA
Z.A. Digital de São Paulo Sistema
de Estacionamento Rotativo S.A.

EMILIO SANCHES SALGADO
Z.A. Digital de São Paulo Sistema
de Estacionamento Rotativo S.A.

TESTEMUNHAS:



Nome: ROBERTO LINS AFFONSO DA COSTA
RG: 9018033-0



Nome: EMILIO SANCHES SALGADO
RG: 15.640.452-7

3o TA - Concessao Zona Azul - Reajuste Tarifa e Adequacao - Anexo III -Versão 14 12 pdf

Código do documento 137f3400-7a19-4b5d-817b-5841c127104c



Assinaturas



Yara Aparecida Antunes Faria
yara.faria@estapar.com.br
Aprovou

Yara Faria



Emilio Sanches Salgado Junior
emilio.sanches@estapar.com.br
Assinou como parte



Roberto Lins Affonso da Costa
beto.costa@estapar.com.br
Assinou como parte

Roberto Lins Affonso da Costa



Pedro Henrique Silva
pedro.silva@estapar.com.br
Assinou como testemunha

Pedro Henrique Silva

Eventos do documento

15 Dec 2021, 14:59:02

Documento 137f3400-7a19-4b5d-817b-5841c127104c **criado** por YARA APARECIDA ANTUNES FARIA (5f9e7ef3-97b9-4bcb-9077-2ccc6a84c4c9). Email:yara.faria@estapar.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-15T14:59:02-03:00

15 Dec 2021, 15:01:32

Assinaturas **iniciadas** por YARA APARECIDA ANTUNES FARIA (5f9e7ef3-97b9-4bcb-9077-2ccc6a84c4c9). Email:yara.faria@estapar.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:01:32-03:00

15 Dec 2021, 15:01:43

YARA APARECIDA ANTUNES FARIA **Aprovou** (5f9e7ef3-97b9-4bcb-9077-2ccc6a84c4c9) - Email:yara.faria@estapar.com.br - IP: 189.125.38.2 (2.38.125.189.static.impsat.net.br porta: 34320) - Geolocalização: -23.5903271 -46.6868523 - Documento de identificação informado: 011.197.958-77 - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:01:43-03:00

15 Dec 2021, 15:06:07

PEDRO HENRIQUE SILVA **Assinou como testemunha** - Email: pedro.silva@estapar.com.br - IP: 189.125.38.2 (2.38.125.189.static.impsat.net.br porta: 54610) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 386.991.658-38 - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:06:07-03:00

15 Dec 2021, 15:07:51

EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR **Assinou como parte** (e23119e6-3062-4b80-a767-720f89c95b5a) - Email: emilio.sanches@estapar.com.br - IP: 189.125.38.2 (2.38.125.189.static.impsat.net.br porta: 24972) - **Geolocalização: -23.6000058 -46.6978997** - Documento de identificação informado: 097.746.098-32 - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:07:51-03:00

15 Dec 2021, 15:10:58

ROBERTO LINS AFFONSO DA COSTA **Assinou como parte** - Email: beto.costa@estapar.com.br - IP: 189.125.38.2 (2.38.125.189.static.impsat.net.br porta: 50638) - **Geolocalização: -23.5903659 -46.6867909** - Documento de identificação informado: 835.685.659-00 - DATE_ATOM: 2021-12-15T15:10:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c4b41a286243cc86197386cc83175b35a0e1efaa4345980b46f1a165a6af9c4c

(SHA512):83e2415a3c0247155aff4dfc5645903abb6446095342d0123f4cc0c0a9305b6d31b6b494f07dd8ed86d71ab1e6455e09f23da67619e9c60b5d3be8942064aa16

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign